

RECEBIO ORIGINAL

Em: 15 / 10 / 24

Mayara Douglas de O.



AMAZONAS  
GOVERNO DO ESTADO

**AUTORIZAÇÃO PARA COLETA DURANTE A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DE FAUNA EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 144/23-01**

**INTERESSADO: MINERAÇÃO BBX DO BRASIL.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Malibu, 143, BL2/803, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ.

**CNPJ/CPF:** [REDACTED] 183 [REDACTED] / [REDACTED]

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** [REDACTED] 9 [REDACTED] 8-02 [REDACTED]

**PROCESSO Nº:** 16718/2023-70

**Tipo:** Fauna Silvestre

**LOCAL DE RESGATE:** Av. Transamazônica, nº 500, Centro, Apui-AM

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Autorização para coleta durante a realização de inventário de fauna em processo de licenciamento ambiental.

**DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS:** NPA Campus II – Prédio das Coleções Zoológicas Av. André Araújo, 2936 – Petrópolis. CEP 69.067-375 - Manaus, AM. COLEÇÃO ZOOLOGICA PAULO BÜHRNHEIM (CZPB) Av. General Rodrigo Octavio Jordão Ramos, 1200 - Coroado I, Manaus - AM, 69067-005.

**EQUIPE TÉCNICA:**

EQUIPE	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CPF
Maria José Pinheiro Anacléto	Biólogo	119289/06	[REDACTED]
Juliana Mascarenhas Veloso	Biólogo	049369/06	[REDACTED]
Vanessa Cristina M. Ferreira	Biólogo	117789/06	[REDACTED]
Luciano de Faria Silva	Biólogo	070508/06	[REDACTED]
André Luiz Batista Tavares	Biólogo	093670/06	[REDACTED]
Maria Olívia Dourado Sanna	Biólogo	112349/06	[REDACTED]
Henrique Meni Costa Rabello	Biólogo	093553/06	[REDACTED]
Felipe Talin Normando	Biólogo	057255/06	[REDACTED]
Ismayllen de Rezende Masson	Biólogo	087305/06	[REDACTED]
Yuri Simões Martins	Biólogo	062134/06	[REDACTED]

**PETRECHOS:** caixas de contenção; sacos de pano; puçás; gancho para ofídios e luvas de raspa, cordas, cambão.

**PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO:** 12 meses a partir da data de emissão.

Manaus-AM,

15 OUT 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

**ATENÇÃO:**

- Esta Autorização é composta de 5 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.

## **RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 144/23-01**

1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
3. Realizar durante o período da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
4. Apresentar o Relatório de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais resgatados.
5. Apresentar no prazo de 360 dias após o recebimento da LAU de supressão um relatório de monitoramento da fauna silvestre no empreendimento.